

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2025 – SEMAS  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023 – SMA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE SÃO  
BERNARDO DO CAMPO E A COOPERATIVA RELUZ  
– COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES  
EM COLETA E TRIAGEM DE MATERIAIS  
RECICLÁVEIS.**

**PARTÍCIPIES:**

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, com sede na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, MARCELO DE LIMA FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 42.487.530-5 e do Cadastro de Pessoa Física nº 226.457.468-29, residente e domiciliado nesta cidade de São Bernardo do Campo/SP, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**;

**COOPERATIVA RELUZ** – cooperativa de trabalho dos catadores em coleta e triagem de materiais recicláveis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.069.810/0001-83, com sede na Estrada da Cooperativa, 711, Letra B, Alves Dias, CEP 09850-480, município de São Bernardo do Campo - SP, neste ato representada por seu presidente **CLAUDEMIR SEBASTIÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, – portador do RG. 32.864.277-0 e do Cadastro de Pessoa Física nº 221.022.208-77, residente e domiciliado no município de São Bernardo do Campo - SP, doravante designado **COOPERATIVA**;

As partes supra identificadas celebraram, conforme autorizado na Lei nº 7.236/2023, Termo de Colaboração com as Organizações das Sociedades Civil RELUZ e COOPERLUZ e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, e com as disposições contidas nos autos do processo **SB nº 105.841/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorrogar o prazo de vigência do presente Termo de Colaboração nº 01/2023 – SMA pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Tendo em vista as alterações das unidades administrativas contidas na Lei nº 7.367/2025, as despesas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração correrão por conta de recursos alocados no respectivo orçamento do **MUNICÍPIO**, na seguinte dotação orçamentária: 39.394.3.3.50.39.00.18.541.0017.2069.03 – Promover políticas de sustentabilidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO, no jornal NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença de das 3 (três) testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

São Bernardo do Campo, 08 de maio de 2025.



**MARCELO DE LIMA FERNANDES**  
Prefeito Municipal



**CLAUDEMIR SEBASTIÃO DA SILVA**  
Presidente da Reluz

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_ 3. \_\_\_\_\_